



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 25/2000**

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

~~A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde-NOB-SUS-01/96, a IN-SUS-01/98, a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999 e a Resolução no 65/2000 CIB/RS,~~

**RESOLVE:**

~~Artigo 1º - Habilitar os municípios relacionados abaixo na condição de Gestão Plena da Atenção Básica, e publicar os respectivos valores financeiros relativos à parte fixa do Piso da Atenção Básica-PAB.~~

~~Parágrafo 1º - Os Municípios relacionados nesta Portaria farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores publicados, com vigência a partir de 1º de junho de 2000.~~

~~Parágrafo 2. - Os recursos referentes ao PAB fixo e aos incentivos da Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica Básica serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.~~

~~Art. 2. - Esta Portaria, acompanhada dos Termos de Habilitação, será encaminhada à Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Tripartite-CIT para ratificação da habilitação no Diário Oficial da União.~~

~~Art. 3. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2000.~~

MUNICÍPIO	CRS	PAB FIXO
Herveiras	13ª	26.328,00
Vila Ládano	6ª	<u>24.192,00</u>

~~Porto Alegre, 30 de junho de 2000.~~

~~MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde~~